



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 01/2025 AO CONTRATO SRA/SP Nº 088/2024

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os custos do Contrato 088/2024 - PR 05/2024, assinado com a empresa **HERTZ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, conforme Termo de Contrato.

Art. 2º - O reajuste 2024 está em conformidade com o disposto na cláusula 7ª do Termo de Contrato, respeitado o disposto no inciso I do art. 136 da [Lei nº 14.1223, de 1º de abril de 2021](#).

Art. 3º - O reajuste do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 4,4247%, referente à data base (Outubro/2024) e tem efeitos a partir de **05/10/2024**.

Art. 4º - Assim, o valor mensal atual do contrato passa de R\$ 650,00 para **R\$ 678,76** (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 5º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2025, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE000168, devidamente apropriadas nos elementos de despesa 339039.

Art. 6º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 7º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 13/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49006781** e o código CRC **507EA145**.

Referência: Processo nº 10880.101196/2023-49.

SEI nº 49006781